



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA - GAB. 07



EMENDA

EMENDA ADITIVA

(Autoria: do Relator Geral **Deputado Agaciel Maia**)

Ao Projeto de Lei nº 2.761/2022, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Inclua-se o seguinte inciso XI ao *caput* do art. 19:

"Art. 19 (...)

XI – Consignar obrigatoriamente dotação orçamentária adequada e suficiente para o pagamento integral das parcelas previstas nos contratos de gestão saúde vigentes."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo atender à demanda da população, garantir o atendimento em necessidades complexas de saúde nas Unidades de Saúde da rede pública, em especial hospitais terciários com especialidades, que atendem exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde- SUS; promovendo segurança jurídica aos contratos de gestão em saúde, já firmados pelo Governo do Distrito Federal, até o ano anterior à execução orçamentária da Lei de Orçamento Anual.

Brasília, 28 de junho de 2022.

AGACIEL MAIA
Relator Geral



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140, Deputado(a) Distrital**, em 28/06/2022, às 01:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0835194** Código CRC: **41D6C9ED**.

